



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**

**EDITAL N° 57, DE 30 DE JULHO DE 2018**

**PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO DE ESTUDANTES NOS CURSOS DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL, NA MODALIDADE DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA.**

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano - IF Baiano, no uso da competência delegada pelo Decreto de 25 de abril de 2018, publicado no Diário Oficial da União em 26 de março de 2018, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições no período de 30 de julho a 03 de agosto de 2018, para provimento de vagas nos cursos de Qualificação Profissional, na modalidade de Formação Continuada – FIC que serão ofertados no *Campus Bom Jesus da Lapa*.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. Os Cursos de Formação Inicial e Continuada – FIC ofertados pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano – IF Baiano, estão embasados nos princípios estabelecidos pela legislação vigente:

- a) Lei nº 9.394 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), de 20 de dezembro de 1996;
- b) Lei nº 11.741, de 16 de julho de 2008, que redimensiona, institucionaliza e integra as ações da educação profissional técnica de nível médio, da educação de jovens e adultos e da educação profissional e tecnológica e insere os cursos de Formação Inicial e Continuada ou qualificação profissional no parágrafo 2º, inciso I, do Art. 39;
- c) Decreto nº 5.154, de 20 de julho de 2004, que determina que a Formação Inicial e Continuada será desenvolvida por meio de cursos e programas;
- d) Lei 11.892, de 29 de dezembro de 2008, que instituiu a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, e criou os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, onde é prevista a oferta de educação profissional e tecnológica, em todos os seus níveis e modalidades, formando e qualificando cidadãos com vistas na atuação profissional nos diversos setores da economia, com ênfase no desenvolvimento socioeconômico local, regional e nacional;

e) Resolução nº. 62, de 17 de outubro de 2016, que regulamenta os Cursos de Formação Inicial e Continuada – FIC;

1.2. A Formação Inicial e Continuada – FIC consiste em cursos de qualificação, de formação e aperfeiçoamento profissional, de curta duração.

1.3. Todos os cursos são gratuitos e não possuem taxa de inscrição.

1.4. São requisitos para ingresso nos cursos:

- a) atender aos pré-requisitos constantes no quadro do item 2.1;
- b) realizar a inscrição, conforme item 4 deste Edital;
- c) no ato da matrícula, apresentar toda documentação exigida.

## **2. DOS CURSOS OFERTADOS, DOS OBJETIVOS E DO NUMERO DE VAGAS**

2.1. O(s) curso(s) oferecido(s) neste Edital:

<b>CURSO</b>	<b>VAGAS</b>	<b>HORÁRIO DAS AULAS</b>	<b>PERÍODO DE REALIZAÇÃO</b>	<b>PRÉ-REQUISITOS</b>	<b>CARGA HORÁRIA</b>
<b>Canto Coral</b>	40	Quinta-feira 12:30 às 14:30/ Sexta-feira 13:00 às 15:00	Agosto de 2018 a Agosto de 2019	Aptidão para cantar, ser afinado, possuir boa saúde vocal	150 horas
<b>Curso Avançado de Flauta Doce</b>	30	Sexta-feira 10:00 às 11:00/ Sexta-feira 15:00 às 16:00	Agosto de 2018 a Agosto de 2019	Conhecimentos básicos em flauta doce	150 horas
<b>Prática de Conjunto Instrumental e formação musical</b>	15	Sexta-feira 08:00 às 10:00	Agosto de 2018 a Agosto de 2019	Tocar algum instrumento musical (percussão, cordas, teclas ou sopro)	150 horas

2.2. Do(s) objetivo(s) do(s) Curso(s) ofertado(s):

<b>CURSO</b>	<b>OBJETIVOS</b>
<b>Canto Coral</b>	O curso busca propiciar formação musical por meio de aprendizado ativo de atividades relacionadas ao canto coral, e formar um coro no campus Bom Jesus da Lapa.
<b>Curso Avançado de Flauta Doce</b>	Ampliar os conhecimentos musicais por meio da prática instrumental utilizando a flauta doce em grupo e promover a cidadania e a inclusão social por meio da música;
<b>Prática de Conjunto Instrumental e formação musical</b>	O curso visa aprimorar os conhecimentos musicais por meio da prática de conjunto instrumental, desenvolvendo a formação humana e social.

### **3.0 DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL**

3.1 A impugnação a este edital pode ser interposta conforme prazo previsto no cronograma, por meio do preenchimento do formulário constante no ANEXO I, que deve ser enviado digitalizado para o e-mail: [extensao@lapa.ifbaiano.edu.br](mailto:extensao@lapa.ifbaiano.edu.br).

3.2 O pedido de impugnação de que trata o subitem anterior será analisado pela Comissão do Processo Seletivo, que se pronunciará no prazo de um dia útil sobre a procedência ou não da alegação.

3.3. Do pedido de impugnação poderá resultar a retificação deste Edital.

### **4.0 DA INSCRIÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DOS INSCRITOS**

4.1. A inscrição é gratuita e será realizada somente na forma virtual.

4.2. O candidato deve preencher a ficha de inscrição que está disponibilizada no Anexo III deste edital, acompanhada de cópia de documento oficial de identificação com foto e cadastro de Pessoa Física – CPF para o endereço eletrônico (e-mail): [extensao@lapa.ifbaiano.edu.br](mailto:extensao@lapa.ifbaiano.edu.br), no período compreendido entre de 30 de julho de 2018 a 03 de agosto de 2018, observado o horário oficial local.

4.2.1. Para a realização da inscrição será necessário ter em mãos o documento oficial de identificação com foto e cadastro de Pessoa Física – CPF.

4.2.1.1. São aceitos como documentos oficiais de identificação:

- a) carteiras expedidas pela Secretaria de Segurança Pública, pelos Comandos Militares, pelo Corpo de Bombeiros e pela Polícia Militar;
- b) carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores do exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc);
- c) passaportes, carteiras funcionais do Ministério Público e da Magistratura, Registro Nacional de Estrangeiros - RNE, com foto, Carteira Nacional de Habilitação (modelo com foto) e Carteira de Trabalho, com foto.

4.3. O candidato deve realizar apenas uma inscrição e caso efetive mais de uma, será considerada como inscrição válida a última enviada.

4.4. A inscrição implicará a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

4.5. É vedada a inscrição condicional, extemporânea, via postal ou fax.

4.6. O candidato que se sentir prejudicado poderá apresentar recurso contra a homologação das inscrições, mediante preenchimento do formulário constante no anexo II, que deve ser enviado para o e-mail: [extensao@lapa.ifbaiano.edu.br](mailto:extensao@lapa.ifbaiano.edu.br).

## 5. DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

5.1. A seleção para ingresso nos cursos de Canto Coral e Prática de Conjunto Instrumental e formação musical dar-se-á a partir de entrevista com a comissão de seleção. O ingresso no **Curso de Flauta Doce Avançado** dar-se-á pela ordem de inscrição. As entrevistas para o **Curso de Prática de Conjunto Instrumental e Formação Musical** e para o **Curso de Canto Coral** têm por objetivo aferir a aptidão musical dos candidatos(as) para estas práticas.

5.1.1. Critérios que serão objetivos de avaliação na entrevista para o ingresso no curso de **Canto Coral**.

Item	Itens a serem avaliados	Pontuação máxima
1	Afinação	2,0
2	Capacidade em reproduzir cantando uma melodia tocada no piano pelo professor (canção popular do repertório infantil)	2,0
3	Saúde vocal (voz emitida de forma clara e audível, não aparentar nenhum tipo de rouquidão ou fadiga de voz)	2,0
4	Execução de uma pequena canção de livre escolha	4,0
	Total	10,00

5.1.2. Critérios que serão objetivos de avaliação na entrevista para o ingresso no **Curso de Prática de Conjunto Instrumental e formação musical**.

Item	Itens a serem avaliados	Pontuação máxima
1	Capacidade em reproduzir em um instrumento (de livre escolha do candidato) um trecho de uma melodia tocada no piano pelo professor	3,0
2	Conhecimento elementar em música	3,0
3	Execução de peça musical – livre escolha	4,0
	Total	10,00

5.1.3. Os testes e entrevistas serão realizados de 16/08 a 17/08/2018, das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas, de acordo com o horário fixado no cronograma.

**5.1.4. Classificação** – Para o **Curso de Prática de Conjunto Instrumental e Formação Musical** e o **Curso de Canto Coral** serão classificados os alunos por ordem **decrescente**, de acordo com o somatório das notas obtidas na avaliação de cada item nas entrevistas.

**5.1.5. Critérios de desempate.** Em caso de empate: 1- será utilizada a maior nota do item 3 do Barema; 2 - persistindo o empate, será utilizada a maior nota obtida no item 2; 3 - persistindo o empate será utilizada a maior nota obtida no item 1.

## **6. DA DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS**

6.1 A listagem dos candidatos classificados para a matrícula em primeira chamada será divulgada no dia 20 de agosto de 2018, no site <http://www.ifbaiano.edu.br/unidades/lapa>.

## **7. RECURSO SOBRE O RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO**

7.1. O pedido de interposição de recurso sobre o resultado do processo seletivo pode ser interposto conforme prazo previsto no cronograma, por meio do preenchimento do formulário constante no ANEXO IV, que deve ser enviado digitalizado para o e-mail: [extensao@lpa.ifbaiano.edu.br](mailto:extensao@lpa.ifbaiano.edu.br).

7.2. O pedido de interposição de recurso sobre o resultado das entrevistas de que trata o subitem anterior será analisado pela Comissão do Processo Seletivo, que se pronunciará no prazo de um dia útil sobre a procedência ou não da alegação.

## **8. DAS LISTAS DE ESPERA E DA ABERTURA DE NOVAS TURMAS**

8.1. Se o número de candidatos inscritos for superior ao número de vagas, será composta uma lista de espera, considerando as possíveis desistências ou a abertura de novas turmas do mesmo curso para o qual o candidato se inscreveu.

## **9. DA MATRÍCULA**

9.1. No ato da matrícula, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

a) Fotocópia da Carteira de Identidade, acompanhada do original;

b) Fotocópia do CPF, acompanhada do original ou a apresentação do “Comprovante de Inscrição no CPF” impresso a partir do sítio da Secretaria da Receita Federal do Brasil na Internet, no endereço <http://www.receita.fazenda.gov.br>, ou emitido por entidade conveniada, desde que acompanhado de documento de identificação do inscrito (Art. 4º, da Instrução Normativa RFB nº 1.042, de 10 de junho de 2010);

c) Comprovante de escolaridade.

9.2. Na falta de documentos dos itens a e b, o candidato poderá apresentar outro documento oficial de identificação com foto desde que contenha número do RG e CPF.

9.3. A lista dos inscritos, não contemplados dentro das vagas, poderá ser utilizada futuramente para convocação de candidatos, no caso de nova oferta do mesmo curso.

9.4. As datas e horários das matrículas de chamadas posteriores, se houverem, serão divulgadas no sítio eletrônico <http://www.ifbaiano.edu.br/unidades/lapa>.

9.5. É necessário que se tenha, pelo menos, 80% das vagas preenchidas, durante o período de matrículas, para que o curso seja ofertado.

9.6. Havendo a procura pelo curso, disponibilidade de vagas e nenhum candidato classificado em lista de espera, poderão ser efetivadas novas matrículas, até o primeiro dia de aula, desde que o candidato atenda aos pré-requisitos constantes no item 2.1. do Edital.

## **10. DO CRONOGRAMA**

EVENTOS	DATA	
PUBLICAÇÃO DO EDITAL	30/07/2018	
IMPUGNAÇÃO DO EDITAL	31/07/2018	
EVENTOS		
INSCRIÇÕES	01/08/2018	10/08/2018
PUBLICAÇÃO DAS INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS	13/08/2018	
RECURSO DA HOMOLOGAÇÃO DOS INSCRITOS	14/08/2018	
HOMOLOGAÇÃO DOS INSCRITOS PÓS RECURSO	15/08/2018	
REALIZAÇÃO DAS ENTREVISTAS	16/08/2018	17/08/2018
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR	21/08/2018	
RECURSO CONTRA O RESULTADO	22/08/2018	
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL	23/08/2018	
MATRÍCULA	24/08/2018	29/08/2018

## **11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

11.1. A prestação de informação falsa pelo candidato, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula no IF BAIANO, sem prejuízo das sanções penais, eventualmente cabíveis.

11.2. Os recursos em relação à homologação dos inscritos poderá ser interposto através de e-mail devidamente fundamentado com o objeto da alegação, enviado para: extensao@lapa.ifbaiano.edu.br.

11.3. O candidato que mudar de endereço, ou trocar seu número de telefone após a inscrição, deverá, obrigatoriamente, informar os novos dados à comissão competente, pelo endereço de e-mail: extensao@lapa.ifbaiano.edu.br, sob pena de perda do direito de reclamação (preclusão de direito).

11.4. Se a qualquer tempo for constatado por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, ou por investigação policial, ter o candidato omitido informações e/ou as tornadas inverídicas, fraudado e/ou falsificado documentos, o mesmo será eliminado do processo de ingresso.

11.5. É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar as publicações e as divulgações sobre este processo seletivo na página eletrônica <http://www.ifbaiano.edu.br/unidades/lapa>.

11.6. A Comissão do Processo Seletivo divulgará, sempre que necessário, adendos, normas complementares e avisos oficiais relativos ao presente edital.

11.7. Dúvidas sobre o processo deverão ser encaminhadas para o e-mail: extensao@lapa.ifbaiano.edu.br, nos horários compreendidos entre as 07:30 às 11:30hrs e 13:30 às 17:30hrs.

10.8. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão responsável pelo processo seletivo.

---

**ORIGINAL ASSINADO**  
**AÉCIO JOSÉ ARAÚJO PASSOAS DUARTE**  
Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO  
CAMPUS BOM JESUS DA LAPA

**ANEXO I**

**FORMULÁRIO PARA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL**

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identidade nº. \_\_\_\_\_, apresento recurso contra o Edital de Nº \_\_\_\_, de \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018, junto a esta Comissão de processo seletivo para os Cursos FIC.

1. O objeto de contestação refere-se ao item \_\_\_\_\_.

2. Justificativa fundamentada

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_ .

Local e Data

---

Assinatura



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO  
CAMPUS BOM JESUS DA LAPA

**ANEXO II**

**FORMULÁRIO CONTRA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identidade nº. \_\_\_\_\_, apresento recurso contra a homologação das inscrições do Curso \_\_\_\_\_, junto a esta Comissão de processo seletivo para os Cursos FIC.

1. Justificativa fundamentada

---

---

---

---

---

---

---

---

---

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_ .

Local e Data

---

Assinatura



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO  
CAMPUS BOM JESUS DA LAPA

**ANEXO III**

**FICHA DE INSCRIÇÃO**

<b>Nome completo:</b>	
<b>Curso:</b>	
<b>RG:</b>	<b>CPF:</b>
<b>Nível de Escolaridade:</b>	
<b>Endereço Residencial completo:</b>	
<b>Endereço eletrônico:</b>	
<b>Telefone de Contato:</b>	

---

**ASSINATURA**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO  
CAMPUS BOM JESUS DA LAPA

**ANEXO IV**  
**FORMULÁRIO DE RECURSO CONTRA O RESULTADO**

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identidade nº. \_\_\_\_\_, apresento recurso contra o resultado deste processo seletivo, referente ao Curso \_\_\_\_\_, junto a esta Comissão de processo seletivo para os Cursos FIC.

**1. Justificativa fundamentada**

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_ .

Local e Data

---

Assinatura